
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – CMS - RESOLUÇÃO Nº 133

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ /
RN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – CMS

**Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 –
Santa Cruz – Rio Grande do Norte.**

Email: cmsscrn@gmail.com – Tele (84) 3291-2810

RESOLUÇÃO Nº 133, 18 de janeiro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 16 de novembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/90, pela Lei 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 539/2007 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN. Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho;

Considerando a necessidade de consolidar, fortalecer e ampliar o processo de controle social através da Resolução nº 453/2012;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município;

Resolve: Aprovar por unanimidade a renovação da Comissão Temporária para Reformulação da Lei e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, com início na data da publicação desta resolução e com prazo de três meses, podendo ser renovado por igual período. sendo eleitos os seguintes conselheiros: Dimitri Taurino Guedes (trabalhador em saúde), João Paulo dos Santos Filho (usuário), José Barbosa de Lima (usuário) e Rita de Cássia A. da P. P. Ferreira (prestador / governo).

JOSÉ BARBOSA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 133, 18 de janeiro de 2023, nos termos da lei municipal nº539/07.

***RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES
FERREIRA***

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:CA13AED3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/03/2023. Edição 2983

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>